



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CGC 63.762.033/0001-99

LEI Nº 060/95
DE 19 DE MAIO DE 1995.

Concede Aumento de Vencimentos pa
ra os Servidores Públicos Municí
pais e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia Estado
de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimentos aos
servidores públicos municipais de 43% (quarenta e três por cen
to) a vigorar em 1 (um) de maio de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi
cação surtindo seus efeitos a partir de 1 (um) de maio de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 1995.

Paulo Madella
Pref. Municipal